

lei 580/97



ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 97

Processo N.º 044/97

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE - Projeto de lei nº 471/97, de 10 de Novembro de 1997.

INTERESSADO - Município de Tabuleiro do Norte - Ceará

DATA DO DOCUMENTO - 10 de Novembro de 1997.

REMETENTE - Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará

PROCEDÊNCIA - Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES - Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a doação de terreno que indica e dá outras providências.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

MENSAGEM Nº 015/97, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.997.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumpre-nos o dever de encaminhar as proposições abaixo relacionadas, matérias da mais elevada importância social para a nossa Comunidade, visto que, tratam de melhoria na estrutura física do setor educacional, do setor de segurança pública, como também do judiciário, áreas da mais alta relevância para a manutenção do bem estar de todos os norte-tabuleirenses:

- a) Projeto de Lei Nº 470/97, de 10.11.97, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de terreno que indica e dá outras providências;
- b) Projeto de Lei Nº 471/97, de 10.11.97, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de terreno que indica e dá outras providências;
- c) Projeto Substitutivo Nº 001, de 10.11.97, que substitui o Projeto de Lei Nº 467/97, de 30.10.97 que autoriza a doação de imóvel que indica e dá outras providências.

Esperando contar com o apoio de V. Exas., desde já, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Chaves Guertelro
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador **MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA**
DD. Pres. Da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PROJETO DE LEI N.º 471 /97, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de terreno que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

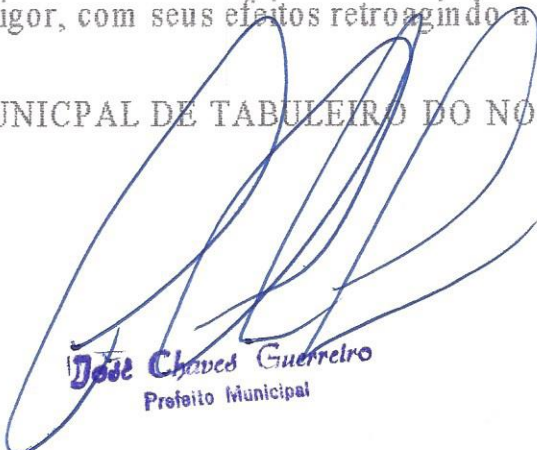
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na forma de legislação pertinente, a doação de um terreno ao Estado do Ceará, limitando-se ao Norte, onde mede 30,00 m (trinta metros), com imóvel pertencente a herdeiros de Joaquim Izídio Gadelha; ao Sul, medindo 30,00 m (trinta metros) com a Rua Monsenhor Otávio; ao Leste, 30,00 m (trinta metros), com a Rua Leôncio Monteiro e ao Oeste, medindo 30,00 m (trinta metros), com terreno do Município de Tabuleiro do Norte, perfazendo uma área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados).

Art. 2º - O terreno ora doado, destina-se a construção de um prédio para a Cadeia Pública de Tabuleiro do Norte.

Art. 3º - Decorrido o prazo de 02 (dois) anos sem o início das obras de construção do prédio que trata o art. 2º, desta lei, o mencionado terreno reverterá ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor, com seus efeitos retroagindo a 23 de julho de 1997, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 10 de novembro de 1997.


José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal

Recebi em
14.11.97
[assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Compromisso com o Povo"

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 044/97

RELATOR: VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA

ASSUNTO: DOAÇÃO DE TERRENO

PARECER Nº 022/97

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 471/97, de 10 de novembro de 1997, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de terreno que indica e dá outras providências.

O Sr. Prefeito tem competência para apresentar o projeto ora mencionado, porque é constitucional. Cabe ao Município dar condições favoráveis para que a Secretaria de Segurança aloque um prédio, para abrigar de maneira digna detentos e policiais. Todos os tabuleirenses sabem que a cadeia pública do nosso Município, não tem infra-estrutura para abrigar humanitariamente os presos que cumprem penas, porque o seu espaço físico é exíguo, não comportando melhorias. Portanto, é salutar que se dê condições para se construir um prédio mais amplo e moderno, e que no fim satisfaça a todos.

Ante o exposto, opino seja submetido ao Plenário, com a recomendação favorável.


VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA
Relator



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Compromisso com o Povo"

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o parecer do seu relator.


VER. JUVENAL BEZERRA DA COSTA
Presidente-Relator


VER. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

VER. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Membro



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maíra Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Ordinária DO DIA 05 DE 12 DE 1997
REFERENTE a 1ª votação do Projeto de Lei nº 471/97.
RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 471/97, de 10 de novembro de 1997, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de terreno que indica e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral				X
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves				X
04. Celínio Nogueira Barros				X
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana	X			
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima				
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves				X

RESULTADO:

APROVADO por UNANIMIDADE

1ª Discussão - Sessão ORDINÁRIA

05, 12, 1997


Presidente



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Extraordinária DO DIA 05 DE 12 DE 1997.
REFERENTE a 2ª votação do Projeto de Lei nº 471/97.
RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 471/97, de 10 de novembro de 1997, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de terreno que indica e dá outras providências.

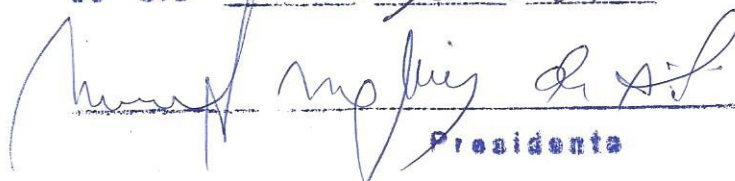
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral				X
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves				X
04. Celínio Nogueira Barros				X
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana	X			
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves				X

RESULTADO:

APROVADO por UNANIMIDADE

19ª Discussão - Sessão EXTRAORDINÁRIA

de dia 05 / 12 / 1997


Presidente